



PORTARIA FUCAM Nº 07/2017

Determina o arquivamento da
Sindicância Administrativa instaurada
pela Portaria FUCAM nº 003/2016.

O Presidente em Exercício da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações;

Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante das fls. 88 a 93, e de acordo com o despacho decisório proferido às fls. 117 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria FUCAM nº 003/2016 para apurar eventuais responsabilidades quanto às inconformidades constatadas na carga patrimonial do Centro Educacional de Esmeraldas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.

Gildázio Alves dos Santos

Vice Presidente FUCAM

MA SP 598778-9

Gildázio Alves dos Santos

Presidente em Exercício

